



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### 1. DEFINIÇÕES

**Biorresíduos** - são os resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos escritórios, dos restaurantes, dos grossistas, das cantinas, das unidades de catering e retalho e os resíduos similares das unidades de transformação de alimentos.

**Compostagem Comunitária** - consiste na aplicação, da técnica de compostagem, num meio comunitário promovendo a participação da população com a entrega dos biorresíduos produzidos em casa, juntamente com os resíduos resultantes de limpezas de pequenos espaços, como jardins e hortas.

**Espaço de compostagem comunitária** – local que serve uma comunidade e que dispõe de equipamentos que permitam a realização da compostagem comunitária, gerido pelo Município de Alcanena, ou outro em quem o Município delegue;

**Gestor do Espaço de compostagem comunitária** - entidade que tem a seu cargo a gestão do espaço de compostagem comunitária, que poderá ser o Município de Alcanena, ou outra entidade em quem delegue;

**Mestre de compostagem** – pessoa que assegura a manutenção e monitorização dos espaços de compostagem, esclarecimento de dúvidas e divulgação do projeto.

**Utilizador** – pessoa singular ou coletiva que participa, após inscrição e validação, na compostagem comunitária e utiliza os equipamentos, responsabilizando-se pela separação de biorresíduos, pela manutenção do equipamento e pelo cumprimento das regras deste projeto.

**Entidade Gestora:** Município de Alcanena

**Equipamento:** Ilha comunitária de compostagem e balde de transporte de resíduos de capacidade 5L.

### 2. OBJETIVOS

- Promoção da economia circular através da valorização dos biorresíduos pelo processo de compostagem e assim contribuir para a diminuição da deposição de resíduos biodegradáveis em aterro e contribuir para alcançar as metas comunitárias;
- Sensibilizar para a consciencialização ambiental da população;
- Permitir a produção de um composto fertilizante natural para o solo, evitando o uso de adubos químicos;
- Divulgar métodos e técnicas de compostagem e capacitar os participantes do projeto para práticas e atuações mais sustentáveis. Assim, o Município de Alcanena propõe-se proporcionar aos munícipes, que adiram a este projeto, uma alternativa para a gestão dos seus resíduos orgânicos e, desta forma, a contribuírem para a qualidade de vida e do ambiente do concelho.

### 3. PÚBLICO-ALVO

Qualquer cidadão, residente na área envolvente ao espaço de compostagem comunitária, maior de 18 anos de idade, à data da inscrição e que pretenda valorizar, localmente, os seus biorresíduos.





Também poderá aderir ao projeto qualquer instituição presente nas imediações do espaço de compostagem comunitária.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios: Gabinete de Ambiente do Município de Alcanena, por email para [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt); por telefone 249889010 ou diretamente através do preenchimento e submissão do formulário de inscrição, disponível no site do Município de Alcanena.
- As inscrições são consideradas por ordem cronológica de chegada, dando prioridade aos residentes na envolvente das instalações do espaço de compostagem comunitária, até ao limite do stock existente de baldes.
- Será aceite uma inscrição por município/morada (concelho de Alcanena), desde que se verifiquem todos os critérios de atribuição.
- A validação da candidatura está diretamente relacionada com a aceitação e o cumprimento dos critérios mencionados na ficha de inscrição/regras de utilização. As inscrições que apresentem dados incorretos não serão validadas/aceites.

#### **5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

- Cidadão residente do Município de Alcanena, que tenha interesse em participar na compostagem comunitária;
- Ter, pelo menos, 18 anos à data da inscrição;
- Instituição presente na área envolvente ao espaço de compostagem comunitária, que tenha interesse em participar na compostagem comunitária;
- Participar na sessão de esclarecimento sobre Compostagem Comunitária, proporcionada pelo Município de Alcanena. Para o caso da participação ser por parte de uma instituição, deverá participar na sessão de esclarecimento um representante da mesma.
- Participar em questionários e permitir estudos de monitorização e testes a realizar por parte dos técnicos do Município no âmbito do projeto;
- Apenas será atribuído um balde de guarda e transporte de resíduos e código de acesso à ilha, por morada/habitação;

#### **6. ENTREGA OU LEVANTAMENTO DO BALDE DE APOIO À COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA**

- A cada aderente será entregue um balde de guarda e transporte de resíduos de capacidade 5L, um código de acesso à ilha de compostagem comunitária, prestados os devidos esclarecimento e o guia prático com as regras gerais para a compostagem ficará disponível na página do Município.
- A entrega será efetuada na sessão de esclarecimentos sobre compostagem comunitária, promovida pelo Município de Alcanena e mediante a entrega da Declaração de Aceitação/Ficha de Inscrição.
- No caso da não comparência à sessão de esclarecimentos ou o não levantamento do balde, na data designada pelo Município de Alcanena, senão devidamente justificado, no prazo de 24 horas, poderá implicar a anulação da inscrição.





## 7. OBRIGAÇÕES DOS UTILIZADORES:

- Estar presente aquando da entrega do balde de guarda e transporte de resíduos para obter o esclarecimento em compostagem;
- Frequentar a sessão de esclarecimentos promovida pela autarquia sobre a compostagem comunitária;
- Permitir o acompanhamento do processo, com efeitos a partir da data da assinatura e colaborar com as monitorizações feitas ao domicílio, por telefone ou por e-mail. A monitorização poderá incluir registo fotográfico, bem como a recolha de outro género de evidências. Para permitir que o Município de Alcanena consiga cumprir com as suas obrigações em conformidade com as disposições legais e regulamentares.
- Verificar o estado de conservação do balde de guarda e transporte de resíduos aquando do seu levantamento, ou entrega (tendo em conta que não haverá lugar a substituição).
- Utilizar o compostor comunitário exclusivamente para o fim previsto, isto é, valorização da matéria orgânica doméstica (sobrantes da cozinha, resíduos de jardim - relva, folhas secas, etc.) e de acordo com as regras estabelecidas e entregues.
- Entregar os resíduos alimentares de acordo com as indicações técnicas fornecidas na sessão de esclarecimento e durante o acompanhamento técnico.
- Colocar os resíduos alimentares nos compostores assinalados para o efeito, bem como o material estruturante disponível nos espaços (se aplicável).
- Assegurar o fecho de todos os compostores que usar.
- Zelar pelo bom estado dos equipamentos e informar o mestre de compostagem ou o Município de Alcanena em caso de alguma anomalia/incidente.
- No caso de uso negligente o utilizador deverá proceder à devolução dos equipamentos à Entidade Gestora;
- Manter as condições de higiene da área de compostagem comunitária, devendo recolher e limpar o local sempre que houver derrame de resíduos.
- Autorizar o registo em base de dados, enquanto participante no projeto de Compostagem Comunitária, e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento de dados estatísticos, agendamento de formações, de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto, realização de estudos e inquéritos e cedência;
- Preencher e assinar a Declaração de Aceitação/Ficha de Inscrição assumindo o compromisso de utilização do compostor em consonância com as Normas de Participação e com o Guia de Compostagem.
- Comunicar ao Município de Alcanena qualquer alteração aos dados constantes da ficha de inscrição (contactos do titular da adesão, número de elementos do agregado familiar, entre outros).
- Autorizar a recolha de imagens decorrentes da formação e da implementação/monitorização bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto.
- Em caso de desistência, deverá informar o Município de Alcanena e entregar os equipamentos (balde de guarda e transporte de resíduos) ao mestre de compostagem ou diretamente no Município.





- O não cumprimento de alguma das Normas de Participação poderá implicar a perda dos materiais fornecidos e a anulação da participação no Projeto.

#### **8. DIREITOS DOS UTILIZADORES:**

Os utilizadores terão direito a:

- Um balde com capacidade de 5L e um código de acesso ao cadeado do compostor comunitário;
- Participar na sessão de esclarecimento sobre compostagem comunitária proporcionada pela Município de Alcanena;
- Apoio técnico por telefone e/ou email.

#### **9. Ao MUNICÍPIO COMPETE:**

- Disponibilizar aos municípios os compostores comunitários e os baldes de transporte de resíduos de acordo com a disponibilidade financeira.
- Prestar o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento do processo de compostagem.
- Garantir com os meios disponíveis, os esclarecimentos adequados para utilização do compostor, podendo ser contactado através do número de telefone 249889010 (Câmara Municipal de Alcanena - Geral), 249101323 (Gabinete de Ambiente) ou do correio eletrónico [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt).
- Efetuar a monitorização e acompanhamento do Projeto através de visitas periódicas ou aleatórias, de acordo com as orientações da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.
- Disponibilizar informação sobre compostagem em formato digital através do site institucional [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt).

#### **10. DURAÇÃO E RESCISÃO DO ACORDO DE UTILIZAÇÃO DOS COMPOSTORES COMUNITÁRIOS**

- O compromisso celebrado ao abrigo das presentes Normas de Participação será válido a contar da data da entrega do Kit de Participação e assinatura da respetiva Ficha de Inscrição.
- O Município de Alcanena pode em qualquer altura, fundamentadamente, anular o compromisso, caso considere que não estão a ser cumpridos os deveres dos participantes, recuperando o balde de guarda e transporte de resíduos, em bom estado de conservação, e o código de acesso ao compostor.
- A participação neste projeto implica a aceitação das presentes normas.
- O participante pode, a qualquer momento, anular a sua participação no Projeto, bastando para o efeito, remeter um email para [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt).

